Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200

FONE (0152) 83-2410 - CEP 18 500 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.796, DE 30 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre alteração de denominação de via pública.

Eu, VICENTE DI SANTI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A Avenida Ministério Público, localizada entre o cruzamento da Rua Ordele com a Rua Princesa Izabel até o trevo que dá acesso à cidade na Rodovia Marechal Rondon, passa a denominar-se: AVENIDA PREFEITO HERMELINDO PILION.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de agosto de 1.991.

Vicente Di Santi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 30/agosto/1.991.=.

Benjamin Sposito
Secretario Geral

Registrada às fls.26v, do Livro de Registro de Leis nº 12.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.= Laranjal Paulista, 300891

José Thomé
Secretário Adjunto